PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00057/51

Autor: OLAVO JOAO GALVAO
Data: 05/05/1951
Classif.: AUTORIZAÇÃO DE OBRA
Ementa:

Autoriza o Prefeito a construir gabinete sanitarios onde funcionam as feiras do Alecrim e das Rocas.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,

faço saber que a câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - E autorizado o Prefeito Municipal a construir, no corrente exercício, seis gabinetes sanitarios nos locais em que funcionam as feiras dos bairros do Alecrim e das Rocas, desta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correráo por conta da Verba obras Novas, código 8.87.4.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 05 de maio de 1951.

OLAVO João GALVAO
Prefeito

MARIO EUGENIO LIRA
Secretário